



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 46/2019 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM DESIGN EDUCACIONAL

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Design Educacional.

1. SOBRE O CURSO APERFEIÇOAMENTO EM DESIGN EDUCACIONAL

O curso de Aperfeiçoamento em Design Educacional é uma formação continuada totalmente a distância, e tem por objetivo formar profissionais para atuarem nas modalidades de educação presencial e a distância, oferecendo conhecimentos e condições que oportunizem o planejamento e a construção de recursos educacionais e salas virtuais.

O egresso do curso será um profissional apto a planejar, de forma sistematizada, o uso de tecnologias para as modalidades presencial e a distância, e a auxiliar um professor na utilização e na edição de uma sala virtual e na definição dos recursos didáticos e tecnológicos mais adequados ao planejamento de cursos ou componentes curriculares e à construção de conteúdos, atividades e avaliações.

Quadro 1 – Matriz Curricular do Aperfeiçoamento em Design Educacional.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	Fundamentos do Design Educacional	60h
2	Teorias e Abordagens Pedagógicas	60h
3	Planejamento e Design Multimídia	90h
Total da carga horária		210h

1.2 Período de realização das aulas: 20/08/2019 a 09/12/2019.

1.3 O curso será ofertado totalmente a distância.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir Graduação completa em qualquer área;
- Acesso a computador com internet;
- Ter habilidade com computador;

d) Ler atentamente o edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas, divididas em:

– 40 (quarenta) vagas reservadas para público externo ao Ifes, sendo 28 (vinte e oito) vagas para a ampla concorrência (AC); 10 (dez) vagas para autodeclarados Pretos Pardos e Indígenas (PPI); e 2 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD);

– 23 (vinte e três) vagas reservadas para servidores do Ifes, sendo 1 vaga por unidade administrativa, conforme código de vagas indicadas no Quadro 2;

– 17 (dezesete) vagas reservadas a membros da equipe da Universidade Aberta do Brasil – UAB com atuação nos cursos do Ifes, sendo 12 (doze) vagas para a ampla concorrência (AC); 4 (quatro) vagas para autodeclarados Pretos Pardos e Indígenas (PPI); e 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 40 vagas oferecidas para público externo ao Ifes, 10 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD); e do total de 17 vagas reservadas a membros da equipe da Universidade Aberta do Brasil – UAB com atuação nos cursos do Ifes, 4 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1 vaga para pessoas com deficiência (PcD), visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. A quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas** sendo que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação do Instituto Federal do Espírito Santo.

VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	010	28
Cotas para pessoa com deficiência (PcD)	011	2
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	012	10
Ifes – Campus Alegre	013	1
Ifes – Campus Aracruz	014	1
Ifes – Campus Barra de São Francisco	015	1
Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim	016	1
Ifes – Campus Cariacica	017	1
Ifes – Cefor	018	1
Ifes – Campus Centro-Serrano	019	1
Ifes – Campus Colatina	020	1

Ifes – Campus Guarapari	021	1
Ifes – Campus Ibatiba	022	1
Ifes – Campus Itapina	023	1
Ifes – Campus Linhares	024	1
Ifes – Campus Montanha	025	1
Ifes – Campus Nova Venécia	026	1
Ifes – Campus Piúma	027	1
Ifes – Campus Santa Teresa	028	1
Ifes – Campus São Mateus	029	1
Ifes – Campus Serra	030	1
Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante	031	1
Ifes – Campus Viana	032	1
Ifes – Campus Vila Velha	033	1
Ifes – Campus Vitória	034	1
Ifes – Reitoria	035	1
Membros da equipe da UAB com atuação nos cursos do Ifes (AC)	036	12
Membros da equipe da UAB com atuação nos cursos do Ifes PcD	037	1
Membros da equipe da UAB com atuação nos cursos do Ifes PPI	038	4
Total de vagas		80

*Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PcD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

3.3 No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo III desse edital.

b) Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referencia da Classificação Internacional da Doença (CID).

3.4 Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas, o quantitativo de vagas será destinado para a ampla concorrência.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor ou página do Ifes no link correspondente ao presente Curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

4.3 O candidato terá que assinalar a que modalidade de vaga está concorrendo, conforme códigos apresentados no Quadro 2.

4.4 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

g) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao do documento de identificação);

h) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO III);

i) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

j) Para as vagas destinadas aos servidores do Ifes deverá ser enviada declaração que comprove que o candidato é servidor do Ifes emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado. **A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês.**

k) Para as vagas destinadas aos membros da equipe da Universidade Aberta do Brasil (UAB) com atuação nos cursos do Ifes deverá ser enviada declaração que comprove atuação em cursos do Ifes, que têm fomento da UAB. **A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês.**

4.5 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

4.6 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 4.7 do edital".

4.7 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto

dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.9 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.4 estiverem: em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

4.10 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

5.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

5.2 Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos para determinada categoria (Ampla Concorrência, PPI, PcD e Servidores do Ifes), as vagas remanescentes serão disponibilizadas para os candidatos da outra categoria.

5.3 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros, indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme Art.4º da Resolução Nº 10, de 27 de março de 2017 do Conselho Superior do Ifes.

5.4 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.5 Sorteiam-se as vagas para a ampla concorrência e membros da equipe da Universidade Aberta do Brasil – UAB com atuação nos cursos do Ifes, incluindo os candidatos PPI e PcD, após sorteiam-se separadamente PPI e PcD. As vagas reservadas para servidores do ifes serão sorteadas por unidade administrativa.

5.6 O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme determina o §1º e do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato autodeclarado seja sorteado nos dois casos, ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017.

5.7 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 4.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação

completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

5.8 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 4.4 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

5.9 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.10 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se após a análise da documentação enviada pelo candidato verificar-se que essa atente ao disposto no item 4.4. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 4.8 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

5.11 Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

5.12 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

5.13 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes e do Cefor.

5.14 O suplente convocado, caso haja uma nova oferta, também receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de 2 dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente, e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

5.15 Os candidatos suplentes terão sua documentação analisada, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos publicada no “Resultado Final”.

5.16 Ao se inscrever no **Curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Design Educacional** o candidato **autoriza o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

6. RECURSO

6.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

6.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

6.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

8.1 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) no dia 19 de agosto de 2019.

8.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre os dados acesso ao curso (login e senha), deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenação do curso, pelo e-mail: designeducacional.cefor@ifes.edu.br.

9. CERTIFICADO

9.1 Somente terá direito ao certificado o aluno aprovado em cada componente curricular com média igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos).

9.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

9.2 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matricúla cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

10.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor/Ifes.

10.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.6 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.7 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br.

10.8 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: designeducacional.cefor@ifes.edu.br.

Vitória, 28 de junho de 2019.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 507 – DOU de 28/02/2019